

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
UNEB CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS (CPS/COPEVE)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO BANCO DE
APRENDIZES DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

RESULTADO DOS RECURSOS – Síntese dos Pareceres

QUESTÃO 09

A solicitação do requerente não procede, uma vez que a terceira proposição constitui-se uma verdadeira, embasada nas afirmações das linhas 4 e 9, que garantem a riqueza coletiva definida pelos direitos civis e sociais do cidadão. Permanece a questão 09. Indeferida e o gabarito mantido.

Candidato:

1- Carlos André Chaves Nascimento

QUESTÃO 37

A solicitação do requerente procede, por este motivo a questão 37 será anulada.

Questão 37. Anulada. Deferida.

Candidato:

1- Carlos André Chaves Nascimento

QUESTÃO 46

A solicitação do requerente não procede uma vez que já comprovado de 14.016.906 habitantes, pode-se verificar que o número indicado pelo autor do recurso de 14.021.432 habitantes, corresponde a 0,032% de erro, o que não justifica-se a interposição de recurso, pois as alternativas B, C, D e E são bastante diferentes da alternativa A, ou seja, 14.016.906.

Questão 46. Permanece letra A. Indeferida.

Candidato:

1- Carlos André Chaves Nascimento

QUESTÃO 60

A solicitação do requerente não procede. Se os mesmos já estão infectados serão encaminhados, diretamente, para o Hospital Couto Maia. O hospital de modo geral pode receber um paciente que se apresente com sintomas de meningite para procedimentos de análise inicial. Porém, sabendo que o paciente é portador da meningite C, o mesmo será internado em hospital especializado em doenças infecto-contagiosas, no caso o Hospital Couto Maia, em Salvador, que está habilitado, preparado especificamente para este atendimento.

Questão 60. Permanece letra B. Indeferida.

Candidato:

1- Carlos André Chaves Nascimento